



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.161624/2023-28

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 333/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO  
DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICEM  
SAÚDE - DLOG E A  
EMPRESA GLOBALX TECNOLOGIA  
BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GLOBALX TECNOLOGIA BRASIL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.241/0001-90, com sede na Rua Joao Thomaz Pinto, nº 1570 - Galpão 3, Sala 42, Bairro: Canhanduba, Itajaí/SC - CEP: 88313-045, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. FREDDY RABBAT NETO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.161624/2023-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato 333/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 333/2024, por mais **01 ( um ) ano**, a partir de **28/09/2025** até **27/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. Reajustar o valor unitário do insumo, conforme art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do objeto:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO</b>
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE HIV I E II, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE. (TESTE RÁPIDO HIV)	10.000.000 (Testes)	R\$ 1,03

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor global atualizado de **R\$ 10.300.000,00 (dez milhões trezentos mil reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogada:

<b>PARCELA</b>	<b>QUANTITATIVO (TESTES)</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)</b>
1ª	2.500.000	60 dias após a data inicial da prorrogação do contrato
2ª	2.500.000	90 dias após a data inicial da prorrogação do contrato
3ª	2.500.000	120 dias após a data inicial da prorrogação do contrato
4ª	2.500.000	150 dias após a data inicial da prorrogação do contrato
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>	-----

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001

Elemento de Despesa: 339030

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia, anteriormente prestada, e adequar o valor para **R\$ 515.000,00 (quinquenta e quinze mil reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **28/09/2025**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## 9. TESTEMUNHA:

### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

### FREDDY RABBAT

GLOBALX TECNOLOGIA BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Freddy Rabbat Neto, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Freddy Rabbat, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 24/09/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 26/09/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050617739** e o código CRC **00033288**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.161624/2023-28

SEI nº 0050617739

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br